

DIÁRIA

PORTARIA Nº 410 de 15 de maio de 2026

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3.792/2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias, combinado com o Decreto nº 4.025/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias, conforme abaixo, com destino a São Geraldo/PA:

SERVIDOR		OBJETIVO	
Thiago Pacheco de Oliveira, matrícula nº 5953392/1, ocupante do cargo de Analista Ambiental A, lotação em Belém/PA.		Verificar o andamento físico, a conformidade com os projetos e normas técnicas, a qualidade dos serviços executados e a adequada aplicação dos recursos, subsidiando a gerência regional.	
PERÍODO	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL POR BENEF.
18 a 28/05/2026	10,5	R\$ 247,07	R\$ 2.594,24

Art. 2º - Conforme o processo nº E-2026/2683115 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

NILSON PINTO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 1326880

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 605/2026/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre substituição de Comissão de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado de acordo com PORTARIA Nº 071/2026/GAB.SEC/SEGUP Belém/PA, 12 de janeiro de 2026 (DOE nº 36.496 de 14 de janeiro de 2026); e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto Estadual nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 167/2022 - SEGUP/PA, celebrado junto a empresa ABEJET COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022-SEGUP/PA, proveniente do Processo Eletrônico n.º 2021/290505, cujo objeto é contratação de empresa devidamente autorizada pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária ou pela Administração Aeroportuária competente, mediante concessão, para o fornecimento e o abastecimento de combustível aeronáutico, do tipo: querosene de aviação QAV-1(JET-A ou JET-A1) e QAV-2 (JET Aditivado), para atender a Secretariade Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP/PA, em aeroportos homologados ouatravésde caminhão tanque que possua a certificação necessária, em áreas fora da zona aeroportuária que;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) FELIPE PINHEIRO SCHIMDT, Matrícula Funcional nº 57192845/1, para atuar como Presidente de Comissão, em substituição do(a) servidor(a) QOBM ARMANDO SILVA DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 5399807/1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 167/2022 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) QOPM GEORGE AUAD CARVALHO JUNIOR, Matrícula Funcional nº 5774012/1, para atuar como Membro de Comissão, em substituição do(a) servidor(a) QOPM EDIMO MAURO COELHO COSTA, Matrícula Funcional nº 5630312/1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) PM GEAN GIRELE GOMES, Matrícula Funcional nº 5795877/1, para atuar como Membro de Comissão, em substituição do(a) servidor(a) PM WANILSON DE SOUZA XAVIER, Matrícula Funcional nº 57198395/1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

Art. 4º. Ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as

pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

Art. 5º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 14 de Maio de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1326797

PORTARIA Nº 606/2026/CCC/GSAGA/SEGUP.

Dispõe sobre substituição de Comissão de Fiscalização para acompanhar e fiscalizar a execução do instrumento.

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, nomeado de acordo com PORTARIA Nº 071/2026/GAB.SEC/SEGUP Belém/PA, 12 de janeiro de 2026 (DOE nº 36.496 de 14 de janeiro de 2026); e

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos e congêneres firmados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência ;

CONSIDERANDO o comando insculpido no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto às determinações legais para o acompanhamento e a fiscalização dos contratos administrativos; o Decreto Estadual nº 3.813/2024 e a Instrução Normativa nº 02/2019 da AGE: e

CONSIDERANDO a celebração do Contrato Administrativo nº 188/2022-SEGUP/PA, celebrado junto a empresa F. MINHOZ DA COSTA EIRELI EPP e do Contrato Administrativo nº 189/2022- SEGUP/PA, celebrado junto a empresa VIBRA ENERGIA, decorrentes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022-SEGUP/PA, provenientes do Processo Eletrônico n.º 2022/628588, cujo objeto é a contratação de empresa(s) devidamente autorizada(s) pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária ou pela Administração Aeroportuária competente, mediante concessão, para o fornecimento e o abastecimento de combustível aeronáutico, dos tipos: querosene de aviação QAV-1 (JET-A ou JET-A1) e QAV-2 (JETAditivado), para atender a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP/PA em aeroportos homologados ou através de caminhão tanque que possua a certificação necessária, em áreas dentro ou fora da zona aeroportuária que;

RESOLVA:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) QOPM GEORGE AUAD CARVALHO JUNIOR, Matrícula Funcional nº 5774012/1, para atuar como Presidente de Comissão, em substituição do(a) servidor(a) QOBM ARMANDO SILVA DE SOUZA, Matrícula Funcional nº 5399807/1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 188/2022 - SEGUP/PA e Contrato nº 189/2022 - SEGUP/PA;

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) FELIPE PINHEIRO SCHMIDT, Matrícula Funcional nº 57192845/1, para atuar como Membro de Comissão, em substituição do(a) servidor(a) QOPM EDIMO MAURO COELHO COSTA, Matrícula Funcional nº 5630312/1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) PM GEAN GIRELE GOMES, Matrícula Funcional nº 5795877/1, para atuar como Membro de Comissão, em substituição do(a) servidor(a) PM WANILSON DE SOUZA XAVIER, Matrícula Funcional nº 57198395/1, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato;

Art. 4º. Ao Fiscal Titular e ao Fiscal Suplente do respectivo contrato, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 3.813/2024, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido instrumento sob sua gestão e emitir respectivos relatórios;

II. propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III. controlar, observar e fazer cumprir o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV. receber e atestar nota (s) fiscal (is), e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

V. verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

VI. confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

VII. registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

VIII. manter controle atualizado dos pagamentos efetuados;

IX. comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

X. solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

XI. propor ao gestor, na hipótese de descumprimento do instrumento, a aplicação de sanções de acordo com as regras estabelecidas no contrato.

Art. 5º. Em caso de necessidade eventual de substituição será emitida Portaria específica para este fim.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 14 de Maio de 2026.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENAN HENRIQUE NABOR DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 1326828